



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E LOPES NETWORK LTDA CNPJ 19.258.001/0001-69

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente **Vereador Jeverson Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: LOPES NETWORK LTDA – CNPJ 19.258.001/0001-69, com sede na Avenida das Flores, 1241, Centro, na cidade de Carambeí – Paraná, por sua Representante Legal Sr. Alisson Almeida Lopes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato prestação de serviços para configuração do servidor e configuração de rede, incluindo a instalação de câmeras a aquisição de suporte para monitor de 27 polegadas, e fixação e interligação do monitor, fiação e conectores, um switch 24 portas, um roteador wi fi, uma caixa de cabo de rede e demais especificações constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 3.336,29 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)** valor ordinário, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE fará o pagamento após o dia 23 de abril e mediante a prestação dos serviços conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos e configurar o servidor e a rede e entregá-lo funcionando, conforme descritos no processo licitatório nº 014/2014 - Dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: As obrigações constantes neste contrato precisam ser cumpridas em no máximo 15 (quinze) dias á contar de hoje dia 02 de abril de 2014, sendo o pagamento realizado entre os dias 23 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 02 de abril de 2014.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATANTE


LOPES NETWORK LTDA - ME
CNPJ Nº 19.258.001/0001-69
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº